

(20-523/39)

Rec. 2172/37.

ACT/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do presente recurso interposto por Eliza da Luz da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovíarios da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina que negou pensão aos seus filhos Edgard, Luiz Carlos e Oscar:

CONSIDERANDO que a notificação da referida decisão data de 7 de maio de 1937 e o recurso deu entrada na Caixa em 27 de julho do mesmo ano, fóra, portanto, do prazo legal (art. 51 § 1º do decreto 20.465 e 114 do decreto.. 21.781);

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto fóra do prazo legal.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1939.

2)	Deodato Maia	Presidente
a)	Araujo Castro	Relator
Fui presente-	a) Natércia Silveira	Adj. do Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em

16 / 10 / 39